

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 192

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 277, DE 9 DE JULHO DE 2025

Processo nº 00190.108326/2022-16

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e conforme o art. 1º, III, do Decreto nº. 8.851/2016 e art. 91, XV, da Portaria Normativa nº. 38/2022, desta Controladoria-Geral da União adotando, como fundamento deste ato, o PARECER n. 00107/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 24 de junho de 2025, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00501/2025/CONJUR- CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela empresa ACECO TI LTDA., CNPJ nº 43.209.436/0001-06.

EVELINE MARTINS BRITO

Ministra de Estado da Controladoria-Geral da União Substituta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.